EMENDA MODIFICATIVA Nº: 02/2026

AO PROJETO DE LEI Nº: 024/2026

Altera o art. 63, do Projeto de Lei n° 024/2026, que "institui, reformula e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde - CMS, dispõe sobre suas competências, funcionamento, composição, organização, processo eleitoral, mandato de 4 (quatro) anos, autonomia, controle social, transparência, fiscalização da política municipal de saúde e dá outras providências".

O Vereador **Sebastião Vitor dos Santos Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa para alterar o art. 63, do Projeto de Lei n° 024/2026, que depois de aprovada passará a ter a seguinte redação:

> Art. 63. O Conselho Municipal de Saúde deverá adequar seu Regimento Interno e Regimento Eleitoral às disposições desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a posse da nova composição.

Cristinápolis/SE, 17 de agosto de 2026.

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Vereador Proponente – PDT